

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Iguape (SP), 21 de setembro de 2020

Ofício nº 326/2020 – Gab.

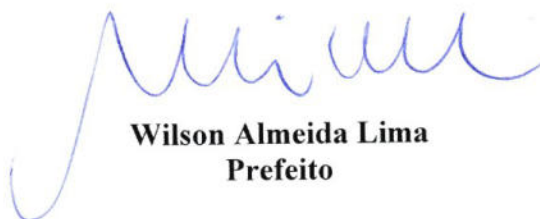
Resposta ao Requerimento nº 123/2020.

Autoria: Vereadores Christian Forati e Alexandre Macau.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao requerimento em epígrafe, informo que segundo a distribuição de competências no SUS, cabe ao Município a dispensação de medicamentos de atenção básica. No âmbito de atribuição do Município não há notícia de falta senão pontual e sempre sanada de medicamentos destinados aos pacientes que necessitam de fármacos para tratamento de patologias classificadas como de atenção básica. Importante realçar que é público e notório que por ora não existe medicamento especializado para tratamento da Covid-19, causada pelo novo coronavírus, tanto é assim que se impõe limitações às atividades sociais e uso de máscara de proteção facial. Portanto, não há elementos científicos para responder a questão mal formulada no requerimento. De resto, existe forte demanda sobre alguns fármacos utilizados pela área médica, de forma combinada, com vistas a aliviar o sintoma da Covid-19, o que por conseguinte tem gerado crise no abastecimento de alguns medicamentos da área de competência do Estado, como amplamente noticiado, uma vez que não foi abolida a lei da oferta e da procura.

Atenciosamente.



Wilson Almeida Lima
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador Clayton Negri
Presidente da Câmara Municipal de Iguape.

